DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Altera o vencimento (piso salarial) dos cargos de agentes comunitários de saúde e dos cargos de agentes de combate às endemias, previsto na Lei Complementar nº 045/2017 e alterações posteriores (reposições), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências".

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários base dos cargos de agentes comunitários de saúde e dos cargos de agentes de combate às endemias, previsto no quadro de servidores municipais efetivos, fixados pelo art. 3º da Lei Complementar nº 045, de 14 de dezembro de 2017, inclusas as reposições salariais até então aprovadas por lei, passa a ser de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor fixado no artigo 1º será retroativo a 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 066 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 013, de 28 de janeiro de 2013 e da outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Divisão de Atenção à Saúde Mental, órgão da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. O inciso VII do artigo 14 da Lei Complementar nº 013, de 28 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

VII – Secretaria Municipal da Saúde:

7.a – Coordenadoria de Administração de Saúde, Prevenção e Assistência Médica;

7.b – Divisão de Administração de Saúde;

b.1 – Seção de Administração de Projetos;

b.2 – Seção de Administração de Programas;

7.c – Divisão de Prevenção e Assistência Médica;

c.1 – Seção de Distribuição de Medicamentos;

c.2 – Seção de Coordenação do ESF;

c.3 – Seção de Agendamento;

c.4 – Seção de Coordenação do Centro de Mamografia;

c.5 – Seção de Atenção a Saúde da Criança;

7.d – Divisão de Atenção à Saúde Mental;

d.1 – Seção de Atenção à Saúde Mental;

7.e – Divisão de Vigilância em Saúde;

e.1 – Seção de Vigilância Sanitária;

e.2 – Seção de Vigilância Epidemiológica;

e.3 – Seção de Controle de Zoonoses;

e.4 – Seção de Controle de Vetores;

e.5 – Seção de Combate a Endemias e Epidemias;

e.6 – Seção de Inspeção Municipal;

7.f – Departamento Técnico Odontológico;

f.1 – Seção de Atenção Básica Odontológica;

f.2 – Seção de Coordenação do Centro de Especialidade;

7.g – Divisão de Centro Integrado Saúde;

g.1 – Seção de Atenção à Saúde da Mulher;

g.2 – Seção de Atenção à Saúde do Idoso;

g.3 – Seção de Coordenação do Centro de Reabilitação;

7.h – Coordenadoria do Fundo Municipal da Saúde;

(...)"

Art. 3º. O cargo de Chefe de Seção de Atenção à Saúde Mental, criado pela Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2017, que o acrescentou à Lei Complementar nº 013, de 28 de janeiro de 2013 e ANEXOS I, PARTE I e II, TABELA II, passa a vigorar com a seguinte denominação: "Chefe de Divisão de Atenção à Saúde Mental". Ficam mantidos os requisitos de formação e atribuições do cargo redenominado previstos na Lei Complementar nº 013, de 28 de janeiro de 2013, alterada, dentre outras, pela Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2017.

Art. 4º. A remuneração do cargo Chefe de Divisão de Atenção à Saúde Mental, redenominado no artigo 3º desta lei, é aquela prevista no ANEXO I, PARTE I, da Lei Complementar nº 013, de 28 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, para os cargos congêneres de "Chefes de Divisão".

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Altera as atribuições e vencimentos (piso salarial) dos cargos de assistentes sociais, bordadeiras e costureiras, previstos na Lei Complementar nº 045/2017 e alterações posteriores (reposições)".

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de assistentes sociais, bordadeiras e costureiras, todos previstos no quadro de servidores municipais efetivos, fixados pelo art. 3º da Lei Complementar nº 045, de 14 de dezembro de 2017, inclusas as reposições salariais até então aprovadas por lei, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Assistente Social: R$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais);

II – Bordadeira: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);

III – Costureira: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de assistentes sociais, bordadeiras e costureiras, todos previstos no quadro de servidores municipais efetivos, fixados pelo art. 3º da Lei Complementar nº 045, de 14 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – Assistente Social. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social e de Políticas Sociais. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social e de Políticas Sociais. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública Municipal direta e indireta. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta ou a entidades e organizações populares que tenham parceria com esta Municipalidade. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Realizar atendimentos domiciliares, quando assim o exigir o caso concreto. Elaborar e emitir os documentos afetos às atividades de Assistente Social. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

II – Bordadeira. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquina de costura, overloque, reta, interloque e ponto invisível. Operar máquinas de bordado em geral. Bordar artigos de vestuário em tecido. Preparar máquina e as peças confeccionadas de artigos de vestuário, desenvolvendo gabaritos e selecionando peças. Ministrar oficinas de aprendizagem na área de conhecimento do cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

III – Costureira. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Projetar e modelar confecções de roupas sob encomenda. Confeccionar peças-piloto. Preparar as peças e costurar roupas em tecidos, couros e peles. Preparar produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadeira, embalagem e controle de estoques. Realizar manutenção produtiva. Atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição. Ministrar oficinas de aprendizagem na área de conhecimento do cargo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas

alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que o **PREGÃO (Presencial) nº. 006/2.023** do tipo **Menor Preço por Item, PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** com credenciamento e abertura de envelopes prevista para o dia **23/05/2023**, está **SUSPENSO**, para correção de itens do EDITAL.

O novo EDITAL, com as correções que forem necessárias, será publicado oportunamente, tão logo sejam sanados os apontamentos procedentes.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: HTTP://www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações
Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP
Horário: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Promissão, 19 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....